



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

Aprovar o Mapa da “Demonstração de Desempenho Orçamental”, e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovar a proposta dos serviços – Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais; e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovar a alteração do valor do procedimento de contratação do contrato de gestão de eficiência energética, no âmbito do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã, de 13.731.752,00€ (treze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos euros para um montantes estimado de 15.479.500,00€ (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos euros), num período de execução de contrato de 16 (dezasseis) anos; o envio do procedimento ao Departamento de Finanças e Modernização Administrativa para efeitos de informação de cabimento orçamental adicional e compromisso financeiro.

Submeter o processo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei em vigor.



S
#

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Autorizar e ratificar ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual relativos ao contrato de gestão de eficiência energética (Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho), para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e a instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) no concelho da Covilhã, em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Os montantes fixados para cada exercício económico poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano transato, sem ultrapassar o valor global nem o prazo de vigência do contrato; e

Submeter o processo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Aprovar a constituição da Comissão de Toponímia para o mandato 2025/2029, nos termos do disposto no artigo 8.º, da Seção II do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Covilhã, com a designação dos seguintes elementos para a composição do Órgão Consultivo:

- a) António Paulo Pereira Ranito, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, aqui designado pelo Presidente da Câmara como seu representante.
- b) João Flores Casteleiro Alves, Adjunto do Presidente da Câmara, aqui designado no âmbito do pelouro das freguesias.
- c) João Carlos Izidoro Marques, Vereador responsável pelo pelouro do urbanismo.
- d) Maria Regina Gomes Gouveia, Vereadora responsável pelo pelouro da cultura.
- e) José Armando dos Reis, Dirigente da unidade orgânica com competência em matéria de toponímia e na área de numeração de polícia.
- f) Anabela Correia Gonçalves, Dirigente da unidade orgânica na área de atuação do SIG – Sistema de Informação Geográfica.
- g) Um representante da Assembleia Municipal, a designar na próxima sessão da Assembleia Municipal da Covilhã.
- h) Francisco José Fazendeiro Geraldês, na qualidade de cidadão de reconhecido mérito.
- i) O Presidente da Junta de Freguesia, sem direito a voto, à qual digam respeito os topónimos em discussão (acompanhado do parecer previsto no artigo 16.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- j) Representantes dos CTT - Correios de Portugal, S. A.:
 - Artur Dias, Chefe de CDP - Centro de Distribuição Postal da Covilhã



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- António Manuel Bonifácio Pires, Gestor de CDP - Centro de Distribuição Postal do Fundão
- k) Representante das forças de segurança pública – PSP e GNR:
 - José Carlos Mateus Pinto, Comandante da Divisão Policial da Covilhã
 - João Martinho Horta, Comandante do Destacamento Territorial da Covilhã; e

Submeter à Assembleia Municipal, com vista à designação do respetivo representante naquela Comissão, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do concelho da Covilhã.

Aprovar, em conformidade com o disposto nos Estatutos, como representantes do Município da Covilhã na Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela – AMPNSE, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, Hélio Jorge Simões Fazendeiro e a Senhora Vereadora em permanência, Maria Regina Gomes Gouveia; e

Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), todos os atos praticados até à data no âmbito da participação do Município na referida Associação.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Júlio Manuel de Sousa Costa

Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 13 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro